

**CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO NACIONAL DO COMANDO DE GREVE**

Cumprindo deliberação da Plenária Nacional realizada em 04 de Julho, encaminhamos para todos os Estados os critérios, estabelecidos nos Estatutos da FENASPS, para composição do Comando Nacional de Greve.

Conforme o Art. 42º. do Regimento Interno da FENASPS ficam orientadas as assembleias estaduais de Greve a eleger os membros do Comando Nacional, que funcionará na sede Nacional da FENASPS, na seguinte proporção de servidores na base:

<b>Até 3000 trabalhadores (as)</b>	1 representante
<b>Até 3.100 a 6.000 trabalhadores (as)</b>	2 representantes
<b>De 6001 a 12000</b>	3 representantes
<b>De 6001 a 12000</b>	4 representantes
<b>Acima de 25.000</b>	5 representantes

Os membros da Diretoria Colegiada da Fenasps são componentes natos do Comando de Greve, mas só poderão votar se o Estado de origem estiver em Greve. Os membros daqueles Estados que ainda não deflagraram a greve poderão participar na qualidade observador.

A eleição dos membros do Comando de Greve deve obedecer ao critério da proporcionalidade direta e qualificada quando da apresentação das chapas. Orientamos todos os sindicatos Estaduais para enviarem seus representantes que serão custeados pelos respectivos Estados. O Comando de Greve estará discutindo como serão custeados os representantes das oposições que estão construindo a greve.

Brasília, 08 de Julho de 2015.

**COMANDO NACIONAL DE GREVE DA FENASPS**